



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 05/2022

Dispõe sobre a realização da sessão ordinária do dia 08 de março de 2022, Dia Internacional da Mulher.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março, foi oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 1975, para lembrar suas conquistas políticas e sociais (I Conferência Mundial da Mulher sob o lema “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”);

CONSIDERANDO que, no âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 é o maior instrumento jurídico de proteção dos direitos das mulheres, com declaração formal da igualdade de gênero em direitos e deveres, além da obrigação de o Estado brasileiro implementar políticas públicas voltadas para a salvaguarda das mulheres na sociedade; e

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 10 da Lei Complementar n. 374/2020 também instituiu “a *Semana da Mulher no Município de Itajaí, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 (oito) de março, Dia Internacional da Mulher*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidas, excepcionalmente, adaptações no roteiro da sessão ordinária que será realizada na data de amanhã (08 de março de 2022), Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º As indicações de cada parlamentar, previstas no artigo 206 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução n. 564/2015), deverão abordar preferencialmente assuntos que remetam à temática da mulher.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Os requerimentos (artigo 208 do Regimento Interno) que tenham vinculação à temática da mulher terão prioridade na ordem de deliberação e votação pelo Plenário, permanecendo a inversão da ordem do roteiro nas sessões subsequentes, caso não sejam deliberados no próprio dia 08 de março.

Art. 4º Na Tribuna livre (artigo 138 do Regimento Interno), fará uso da palavra, a pedido do Espaço de Orientação à Mulher desta Câmara de Vereadores (EOM), a Dra. Nahyra Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí.

Art. 5º Fica autorizada a veiculação de breve vídeo institucional da Procuradoria Especial da Mulher, que encontra fundamento no artigo 90-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, acerca da participação da mulher na política.

Art. 6º Inclue-se, ainda, no roteiro da sessão uma apresentação do Coral da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução n. 576/2017), em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com repertório cotidiano e de música popular brasileira.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de março de 2022.

MARCELO WERNER
Presidente